

## ANEXO 05 – ESPORTE E CULTURA

Este documento compõe as diretrizes do Edital de Seleção apresentando os requisitos obrigatórios e opcionais a serem preenchidos durante a fase de cadastramento das propostas (item A e Tabela 1) e as Ações (item E) das atividades que poderão ser financiadas. Ambas irão compor os Instrumentos de Repasse para as BENEFICIÁRIAS do Programa.

A documentação a ser apresentada, pelas BENEFICIÁRIAS na fase de execução do Instrumento de Repasse, deverá atender a todos os requisitos e especificações técnicas apresentadas neste documento. As atividades de análise e vistoria técnica a serem realizadas pela equipe de engenheiros e arquitetos da CAIXA serão feitas com referência às diretrizes indicadas neste documento.

Objetivo específico: Apoiar instituições sociais sem fins lucrativos que promovam, através do esporte e da cultura, a inclusão social e a formação cidadã de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00.

Valor máximo das propostas: R\$ 400.000,00.

A seguir, apresenta-se os atributos e as ações contempladas no edital:

### A. ATRIBUTOS A SEREM INCLUÍDOS NAS PROPOSTAS PELOS PROPONENTES

A TABELA 1 apresenta os requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis que devem contemplar as propostas a serem preenchidas no sistema Bússola para participação da entidade no edital. Todas as evidências, documentais ou declaratórias, serão solicitadas conforme andamento do projeto e deverão ser cumpridas pelas proponentes.

**ATENÇÃO:** Recomenda-se a leitura da Tabela 1 antes de inserir os dados no sistema Bússola.

Tabela 1. Diretrizes e requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis para o cadastramento das propostas.

| Eixo: Desenvolvimento Comunitário                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Linha de Atuação: Esporte e Cultura                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| Atributos                                                 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Opcional |
| <b>Prazos</b>                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo máximo de execução de 12 meses: Propostas que incluam somente atividades de equipamentos e/ou de sinalização/identificação.</li> <li>• Prazo máximo de execução de 24 meses: Propostas que incluam atividades de reformas/adequações.</li> <li>• Prazo máximo de execução de 36 meses: Propostas que necessitam de licença ambiental, outorga ou autorização da FUNAI.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
| <b>Público Beneficiário</b>                               | <p>Número de pessoas atendidas por instituições sociais que utilizam o esporte e a cultura como meios para a inclusão social e a formação cidadã de pessoas em vulnerabilidade social. selecionados diretamente no sistema Bússola e assinatura do Termo de Veracidade das informações (anexo 18).</p> <p>Atendimento de ao menos 01 dos públicos descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Povos originários e comunidades tradicionais;</li> <li>• Mulheres;</li> <li>• Infância e adolescência;</li> <li>• Idosos;</li> <li>• População afrodescendente;</li> <li>• Assentados da reforma agrária;</li> <li>• Pessoas Com Deficiência (PCD);</li> <li>• População de baixa renda;</li> <li>• Agricultores familiares (enquadramento CAF/DAP);</li> <li>• Catadores de materiais recicláveis;</li> <li>• Pescadores artesanais e Aquicultores familiares;</li> <li>• Adolescentes e jovens adultos em busca do primeiro emprego;</li> </ul> |          |

| Eixo: Desenvolvimento Comunitário                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Linha de Atuação: Esporte e Cultura                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
| Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
| Atributos                                                 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Opcional |
|                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>Profissionais em situação de vulnerabilidade, por busca de emprego, aumento de renda e aperfeiçoamento;</li> <li>Imigrantes, refugiados e apátridas,</li> <li>Pessoas em situação de rua,</li> <li>Pessoas em situação de drogadição</li> <li>Pessoas LGBTI+</li> </ul> <p><b>OBS GERAL:</b> Toda ação a ser realizada em territórios indígenas, necessitam de autorização da FUNAI. Se necessária a entrada em terras das demais comunidades mencionadas, os proponentes deverão possuir as autorizações necessárias. A obtenção deste documento é responsabilidade da PROPONENTE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
| <b>Abrangência geográfica</b>                             | <p>Estado do Paraná, incluindo litoral, e Centro Sul do Mato Grosso do Sul (35 municípios), conforme descrito na área de abrangência do edital. <u>Evidência:</u> estatuto social ou regimento, anexos no sistema Bússola.</p> <p><u>Atributo específico de distribuição do recurso:</u></p> <p>O planejamento do atendimento será organizado por cotas por regiões, a saber:</p> <p>Região Noroeste do Estado do Paraná<br/>                     Região Oeste do Estado do Paraná<br/>                     Região Sudoeste do Estado do Paraná<br/>                     Região Centro Sul do Estado do Paraná<br/>                     Região Sudeste do Estado do Paraná<br/>                     Região Metropolitana de Curitiba<br/>                     Região Centro Oriental do Estado do Paraná<br/>                     Região Norte Pioneiro do Estado do Paraná</p> |          |

| Eixo: Desenvolvimento Comunitário                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Linha de Atuação: Esporte e Cultura                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Atributos                                                                                          | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Opcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                    | Região Norte Central do Estado do Paraná<br>Região Centro Ocidental do Estado do Paraná<br>Região Sul do Mato Grosso do Sul<br><br>Selecionar a região diretamente no sistema Bússola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Comunidades ou abrangência geográfica comunitária</b>                                           | 1. Deverá ser beneficiado ao menos 01 dos públicos ou comunidades descritas ao lado.<br><u>Evidência declaratória:</u> descrição de atendimento, inseridos no sistema Bússola e Termo de Veracidade conforme modelo anexo 18.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | i. Mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência;<br>ii. Comunidades quilombolas e povos originários;<br>iii. Comunidades pobres e periféricas (favelas);<br>iv. Pessoas em situação de rua e drogadição;<br>v. Pessoas com deficiência física e intelectual;<br>vi. Idosos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Critérios de pontuação e de desempate</b><br>(A ser inserido no item RESUMO do sistema Bússola) | <b>Critérios Classificatórios:</b><br><br><b>1. Quantitativo de pessoas atendidas pela instituição:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. até 500 = 1 ponto</li> <li>ii. 501 a 1000 = 2 pontos</li> <li>iii. 1001 a 5000 = 3 pontos</li> <li>iv. &gt; 5000 = 4 pontos</li> </ul> <u>Evidência:</u> relatório apresentado ao órgão fiscalizador competente, anexo no sistema Bússola e Termo de Veracidade das Informações (anexo 18).<br><br><b>2. A organização disponibiliza atendimento especializado para Mulheres:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. NÃO = 0 pontos</li> <li>ii. SIM = 2 pontos</li> </ul> | <b>Critérios a serem utilizados como desempate das propostas:</b><br><br><b>9. Projeto realizado em comunidades de extrema pobreza e vulnerabilidade social.</b><br><u>Evidência:</u> declaração da proponente, elencando as características da ação que atendem ao item. Demonstração por meio de fotos, matérias jornalísticas e dados estatísticos que demonstrem o grau de vulnerabilidade do público atendido, descritos e anexados no sistema Bússola.<br><br><b>10. Parcerias com MEC e/ou Instituições de Ensino para emissão de certificados aos participantes das ações.</b> |

| Eixo: Desenvolvimento Comunitário                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Linha de Atuação: Esporte e Cultura                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Atributos                                                 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Opcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                           | <p><u>Evidência:</u> declaração da organização, e/ou relatório apresentado ao órgão fiscalizador competente, contendo descritivo e quantitativo do público-alvo, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p><b>3. Percentual de mulheres na diretoria da instituição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. 0% = 0 pontos</li> <li>ii. 1 a 49,99% = 2 pontos</li> <li>iii. 50 a 100% = 4 pontos</li> </ul> <p><u>Evidência:</u> documento que comprove a constituição da diretoria, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p><b>4. Abrangência regional do projeto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Abrangência em 6 ou mais municípios = 4 pontos</li> <li>ii. Abrangência em 2 a 5 municípios = 3 pontos</li> <li>iii. Abrangência em apenas 1 município = 2 pontos</li> </ul> <p><u>Evidência:</u> identificação dos municípios a serem contemplados, contendo endereço do local em que as ações serão realizadas, descritos diretamente no sistema Bússola.</p> <p><b>5. Instituição inscrita em Conselhos Municipais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Não participa de nenhum dos Conselhos Municipais</li> <li>ii. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)</li> <li>iii. Conselho Municipal de Educação (CME)</li> <li>iv. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS)</li> <li>v. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)</li> </ul> | <p><u>Evidência:</u> comprovante/declaração emitido pela entidade parceira, anexada no sistema Bússola.</p> <p><b>11. Quantidade de mulheres na composição da diretoria.</b><br/><u>Evidência:</u> documento que comprove a composição da diretoria, anexados no sistema Bússola.</p> <p><b>12. IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do município ou região (média dos municípios) onde a proposta será desenvolvida – disponível em: <a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255</a> de 2010.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Baixo: &lt; 0,55 (4 pontos)</li> <li>ii. Média: 0,55 a 0,70 (3 pontos)</li> <li>iii. Alto: 0,71 a 0,80 (2 pontos)</li> <li>iv. Muito alto: &gt; 0,80 (1 ponto)</li> </ul> |

| Eixo: Desenvolvimento Comunitário                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Linha de Atuação: Esporte e Cultura                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
| Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
| Atributos                                                 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Opcional |
|                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>vi. Conselho Municipal de Saúde (COMUS)</li> <li>vii. Conselho Municipal de Direitos das Mulheres (CMDM)</li> <li>viii. Conselho Municipal do Idoso (CMI)</li> <li>ix. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)</li> <li>x. Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial (CMPIR)</li> <li>xi. Conselho Municipal da Diversidade Sexual (CMDS)</li> <li>xii. Outros</li> </ul> <p><b>Evidência:</b> documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Municipais.</p> <p><b>Pontuação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Nenhuma Inscrição = 0 pontos</li> <li>ii. 01 Conselho Municipal = 1 pontos</li> <li>iii. 02 Conselhos Municipais = 2 pontos</li> <li>iv. 03 Conselhos Municipais = 3 pontos</li> <li>v. 04 ou mais Conselhos Municipais = 4 pontos</li> </ul> <p><b>6. Instituição inscrita em Conselhos Estaduais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Não participa em nenhum dos Conselhos Estaduais</li> <li>ii. Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná</li> <li>iii. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial</li> <li>iv. Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná</li> <li>v. Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual</li> </ul> |          |

| Eixo: Desenvolvimento Comunitário                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Linha de Atuação: Esporte e Cultura                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
| Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
| Atributos                                                 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Opcional |
|                                                           | <p>vi. Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná</p> <p>vii. Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/PR</p> <p>viii. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM)</p> <p>ix. Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (CEPD)</p> <p>x. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDI-PR)</p> <p>xi. Outros</p> <p><b>Evidência:</b> documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Estaduais.</p> <p><b>Pontuação:</b></p> <p>i. Nenhuma Inscrição = 0 pontos</p> <p>ii. 01 Conselho Estadual = 1 pontos</p> <p>iii. 02 Conselhos Estaduais = 2 pontos</p> <p>iv. 03 Conselhos Estaduais = 3 pontos</p> <p>v. 04 ou mais conselhos Estaduais = 4 pontos</p> <p><b>7. Tempo de existência da organização</b></p> <p>i. De 24 a 36 meses = 1 ponto</p> <p>ii. De 37 a 48 meses = 2 pontos</p> <p>iii. De 49 a 60 meses = 3 pontos</p> <p>iv. Mais de 60 meses = 4 pontos</p> <p><b>Evidência:</b> comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pelo site da <a href="#">Receita Federal do Brasil</a>, e anexado ao sistema Bússola.</p> <p><b>OBS:</b> organizações com menos de 2 anos de existência não serão contempladas neste edital.</p> |          |

| Eixo: Desenvolvimento Comunitário                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Linha de Atuação: Esporte e Cultura                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                         |
| Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                         |
| Atributos                                                                                                                 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Opcional                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                           | <p><b>8. Quantas horas semanais a instituição presta atendimento ao seu público beneficiário:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. até 20h 59 min = 1 ponto</li> <li>ii. 21h a 50h 59 min = 2 pontos</li> <li>iii. 51h a 100h = 3 pontos</li> <li>iv. &gt; 100h = 4 pontos</li> </ul> <p><u>Evidência:</u> declaração da organização, contendo conteúdo programático distribuído na carga horária, anexadas diretamente no sistema Bússola.</p> |                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Contrapartida social</b><br>(a serem inseridos no item Resumo e Ações do sistema Bússola)                              | <p>Apoio na divulgação de pelo menos uma das campanhas direcionadas ao público-alvo promovidas pelo Governo Federal (ex. Enfrentamento a exploração sexual de crianças e adolescentes), descrito no sistema Bússola.</p> <p><u>Evidência futura:</u> relatório conforme modelo anexo 19 (contendo atas de participação, registros e fotos) demonstrando as atividades realizadas de apoio a campanha.</p>                                                    |                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Resultados esperados</b> (ver exemplo de preenchimento no item D deste anexo para inserir os dados no sistema Bússola) | <p><b>1. Promoção de ações voltadas para Esporte e Cultura</b></p> <p><u>Descrição:</u> fortalecimento de projetos sociais nas áreas de esporte e cultura por meio da adequação e melhoria de espaços para desenvolvimento das atividades.</p>                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Ações</b> (ver exemplo de preenchimento no item D deste anexo para inserir os dados no sistema Bússola)                | <p><b>1. Aumento mensal na quantidade dos atendimentos realizados pela organização:</b></p> <p><u>Descrição:</u> registrar quantidade de atendimentos atual e futura, para demonstrar a efetividade da ação.</p>                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>2. Aumento mensal de modalidades esportivas e/ou ações culturais ofertadas ao público em geral, descrito no sistema Bússola.</b></p> <p><u>Descrição:</u> viabilizar ampliação de atividades.</p> |

| Eixo: Desenvolvimento Comunitário                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Linha de Atuação: Esporte e Cultura                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Atributos                                                 | Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Opcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                           | <u>Evidência futura</u> : relatório demonstrativo do aumento na quantidade dos atendimentos, comparando os pontos de melhoria antes e após a implantação do projeto.                                                                                                                                                                                                             | <u>Evidência futura</u> : relatório sobre o atendimento disponibilizado contendo as ações e resultados obtidos no atendimento.<br><br><b>3. Aquisições e contratações, conforme item “E” deste anexo:</b><br><u>Descrição</u> : possibilitar que a organização melhore suas condições de infraestrutura.<br><u>Evidência futura</u> : fotos, placas, notas fiscais, relatórios, conforme o caso. |
| <b>Atendimento aos ODS:</b>                               | ODS: 10<br><br>10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles, descrito no sistema Bússola.                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Etapas de aprovação</b>                                | 1. Apresentação da proposta pela organização no sistema Bússola, contendo: dados básicos, resumo, ações, indicadores, locais de realização, orçamento e anexos obrigatórios;<br>2. Classificação da organização, conforme os critérios estabelecidos por este edital;<br>3. Aprovação das propostas, seguindo a classificação e a disponibilidade orçamentária do referido eixo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**B. PREENCHIMENTO DO CAMPO AÇÕES DENTRO DO SISTEMA BÚSSOLA** (campo menu esquerdo ações, abaixo da especificação do resultado):

Nesse campo, deverão ser descritas quais as ações serão realizadas para se cumprir os resultados preenchidos na aba anterior. Para cada ação, deverão ser incluídas as informações:

- a) Ação: definição da ação em até 100 caracteres. Por exemplo, se o resultado preenchido citar: *Desenvolver e implementar ações que promovam a estruturação e fortalecimento das organizações de esporte e cultura sem fins lucrativos*, uma ação poderia ser “aquisição de materiais e equipamentos para apoio logístico, aumento da produção, entre outros”, conforme descrito no item D;

- b) Descrição: descrição detalhada da ação a ser executada, apresentando a descrição de como a ação será desenvolvida;
- c) Meio de verificação: como essa ação será comprovada. Especificar aqui os meios de verificação da execução da ação proposta, por exemplo fotos datadas, listas de presença, relatórios etc.;
- d) Público (não obrigatória neste campo): caso queira, descrever o público a ser beneficiado nessa ação, tanto direto quanto indireto;
- e) Produtos: quais produtos serão adquiridos ou utilizados para execução dessa ação. O detalhamento de quantidade será especificado em um passo posterior. Deverá ser informado, também nesta etapa, os meses em que será executada essa ação.

### **C. CAMPOS A SEREM USADOS NO PREENCHIMENTO DO ITEM INDICADORES NA GUIA DE AÇÕES DO SISTEMA BÚSSOLA - ITENS A SEREM APOIADOS**

Os indicadores, alvo da próxima etapa de preenchimento, deverão ser preenchidos com todos os equipamentos e/ou itens a serem comprados, conforme preenchido no campo AÇÕES, anteriormente descrito.

Embora não sejam indicadores propriamente ditos, eles são importantes para composição do orçamento e para especificar as quantidades de itens/equipamentos que serão adquiridas por meio do edital. Cabe ressaltar que os equipamentos descritos DEVEM ter sido relacionados anteriormente, conforme descrito no item B acima.

As especificações abaixo são uma referência que a ITAIPU utilizou para composição dos investimentos.

Para cada indicador, é obrigatória a inserção das seguintes informações:

- a) Indicador: deverá ser preenchido conforme lista (os itens passíveis de aquisição em cada item da lista item E) ou descrito conforme ações realizadas.
- b) Descrição: informar toda a especificação técnica de cada item/equipamento a ser adquirido nesta etapa ou descrição da ação a ser desempenhada.
- c) Meta: quantidade do item que será adquirido (ou percentual de execução de obra – no caso de obras) e o mês da aquisição.

### **D. TABELA ORIENTATIVA PARA PREENCHIMENTO**

Cada ação e indicador deverá ser inserido de forma individual no Bússola.

A tabela a seguir apresenta as ações que deverão ser cadastradas pela PROPONENTE, que **NÃO TERÃO VÍNCULOS** com aquisições/contratações. É obrigatório o preenchimento dessas ações e indicadores no sistema Bússola, para demonstrar o alcance dos resultados esperados. Conforme tabela a seguir, o primeiro item é de preenchimento obrigatório no sistema Bússola, e o segundo é opcional.

| Resultado                                                                                                                                     | Obrigatoriedade | Ações (como preencher a ação no sistema Bússola)                             | Exemplo de preenchimento de indicadores                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Projetos sociais fortalecidos nas áreas de esporte e cultura por meio da adequação e melhoria de espaços para desenvolvimento das atividades. | <b>SIM</b>      | Aumento no número de pessoas diretamente beneficiadas com o projeto.         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório demonstrativo do aumento na eficiência dos atendimentos.</li> </ul> O que o relatório deve conter: comparar os pontos de melhoria (antes e após) da implantação do projeto. |
|                                                                                                                                               | <b>NÃO</b>      | Aumento de ações ofertadas ao público em geral, descrito no sistema Bússola. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório sobre o atendimento disponibilizado.</li> </ul> O que o relatório deve conter: ações e resultados obtidos no atendimento.                                                   |

A tabela a seguir apresenta as ações que poderão ser cadastradas pela PROPONENTE, que **TERÃO VÍNCULOS** com aquisições/contratações. A escolha do grupo de atividades apoiadas e as respectivas ações e indicadores está a critério da PROPONENTE, sendo esses **EXEMPLOS** de como devem ser preenchidos dentro do sistema Bússola.

| Resultado                         | Grupo de atividades apoiadas (orientativo) | Ações (como preencher a ação no sistema Bússola) | Exemplo de preenchimento de indicadores                                          |
|-----------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Projetos sociais fortalecidos nas |                                            | 1.1. Equipamentos de Informática.                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Notebook;</li> <li>Impressora;</li> </ul> |

|                                                                                                             |                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| áreas de esporte e cultura por meio da adequação e melhoria de espaços para desenvolvimento das atividades. | 1. Aquisição de móveis e equipamentos     |                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Roteador;</li> <li>• Outros (consultar item E no final do anexo).</li> </ul>                                                                                  |
|                                                                                                             |                                           | 1.2. Material Esportivo e Cultural.              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bolas de futebol;</li> <li>• Bolas de futebol;</li> <li>• Coletes;</li> <li>• Entre outros (consultar item E no final do anexo).</li> </ul>                   |
|                                                                                                             |                                           | 1.3. Instrumentos Musicais diversos tais como.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microfones Vocais;</li> <li>• Mesa de Som;</li> <li>• Instrumentos de Cordas;</li> <li>• Outros (consultar item E no final do anexo).</li> </ul>              |
|                                                                                                             |                                           | 1.4. Mobiliário.                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mesa para professor;</li> <li>• Carteiras escolares;</li> <li>• Lousa Branca e Marcadores;</li> <li>• Outros (consultar item E no final do anexo).</li> </ul> |
|                                                                                                             |                                           | 1.5. Ar-condicionado.                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ar-condicionado (consultar item E no final do anexo).</li> </ul>                                                                                              |
|                                                                                                             | 2. Reformas/ adequações de infraestrutura | 2.1. Substituição parcial de itens da cobertura. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calhas;</li> <li>• Rufos;</li> <li>• Telhas;</li> <li>• Outros (consultar item E no final do anexo).</li> </ul>                                               |
|                                                                                                             |                                           | 2.2. Substituição de forro                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forro.</li> </ul>                                                                                                                                             |
|                                                                                                             |                                           | 2.3. Substituição de esquadrias e componentes    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Portas;</li> <li>• Janelas;</li> <li>• Vidros;</li> </ul>                                                                                                     |

|  |                        |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                          |
|--|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |                        |                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Outros (consultar item E no final do anexo).</li> </ul>                                                                                                                         |
|  |                        | 2.4. Pintura                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Correções preliminares da superfície;</li> <li>• Pintura de paredes;</li> <li>• Pintura de peças de madeira;</li> <li>• Outros (consultar item E no final do anexo).</li> </ul> |
|  |                        | 2.5. Substituição de revestimentos de piso ou paredes                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cerâmica em pisos ou paredes;</li> <li>• Outros (consultar item E no final do anexo).</li> </ul>                                                                                |
|  |                        | 2.6. Retiradas/demolições                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Demolição.</li> </ul>                                                                                                                                                           |
|  |                        | 2.7. Troca de itens de elétrica e hidráulica sem alterações das características da instalação | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tomadas;</li> <li>• Lâmpadas;</li> <li>• Luminárias;</li> <li>• Outros (consultar item E no final do anexo).</li> </ul>                                                         |
|  |                        | 2.8. Manutenção e/ou recarga extintores                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Extintores.</li> </ul>                                                                                                                                                          |
|  |                        | 2.9. Limpeza de caixa d`Água                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpeza da caixa d`Água.</li> </ul>                                                                                                                                             |
|  | 3.Veículos             | 3.1. Veículo de passeio                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguir especificação no ANEXO 16</li> </ul>                                                                                                                                     |
|  |                        | 3.2. Veículo Van                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Van para transporte de passageiro.</li> </ul>                                                                                                                                   |
|  | 4.Sistema Fotovoltaico | Aquisição de Sistema fotovoltaico                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema fotovoltaico homologado (consultar item E no final do anexo).</li> </ul>                                                                                                |
|  | 5.Material de Consumo  | 5.1. Confeção de placas                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Placas instaladas (consultar item E no final do anexo).</li> </ul>                                                                                                              |

|  |  |                           |                                                                                                                 |
|--|--|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | 5.2. Confeção de adesivos | <ul style="list-style-type: none"><li>• Adesivos confeccionados (consultar item E no final do anexo).</li></ul> |
|--|--|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## E. ITENS PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO EM CADA ITEM DA LISTA INDICADORES:

### 1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

#### 1.1. Equipamentos de Informática: itens de informática tais como:

- Notebook 15.6'' – intel Core i3 – RAM: 4GB – 1 TB HD;
- Computador Completo Intel Core i5 8GB ssd 240GB;
- Servidor 16 GB;
- 01 Impressora;
- 01 Switch de Rede com 8 portas;
- 01 Roteador;
- 01 Kit Teclado e Mouse;
- 01 Fone de ouvido para computador;
- 01 Caixa de Som - 1300 W;
- 01 retroprojeter - 3400 Lumens;
- 01 Software - Microsoft Office 365 Personal - Válido Por 12 Meses;
- TV até 65".

Valor máximo de R\$ 100.000,00.

Estes itens são apenas uma referência, sendo possível a inclusão de outros itens relacionados a informática.

#### 1.2. Material Esportivo e Cultural:

- Materiais Esportivos tais como:
- Bolas de futebol, futsal, basquete, voleibol;
- Pares de cada tipo de rede (futebol, futsal, basquete e voleibol);

- Cones laranjas;
- Cones chineses;
- Cordas de pular coletivas de 4 a 8 metros
- Cordas de pular individuais;
- Coletes;
- Jogos de cada um (xadrez e dominó);
- Colchonetes esportivos;
- Fitas elásticas;
- Uniformes esportivos;
- Tatames.

Valor Máximo de R\$ 100.000,00.

Estes itens são apenas referência, podendo incluir novos itens de outras modalidades esportivas.

As quantidades solicitadas de itens devem ser coerentes com a quantidade de pessoas atendidas pela Instituição proponente.

### **1.3. Instrumentos Musicais diversos tais como:**

04 Unidades de cada um (Microfones Vocais e de Instrumentos);

- Instrumentos de Cordas;
- Instrumento de Sopro;
- Instrumento de Percussão;
- Instrumento de Teclado;
- Mesa de Som;
- Caixas de som;
- Cabos e Acessórios.

Valor máximo de R\$ 100.000,00.

Estes itens são apenas referência, podendo incluir novos itens de outras modalidades musicais.

As quantidades solicitadas de itens devem ser coerentes com a quantidade de pessoas atendidas pela Instituição proponente.

### **1.4. Mobiliário: Kit de equipamento para sala de aula – 40 pessoas**

- 01 mesa para professor;

- 01 cadeira para professor;
- 40 carteiras escolares;
- 01 Lousa Branca e Marcadores;
- 02 armários;
- TV até 65”.

Valor máximo de R\$ 50.000,00.

Estes itens são apenas uma referência, sendo possível a inclusão de outros itens relacionados a equipamentos para sala de aula.

**1.5. Ar-condicionado:** Climatização: Quente e Frio, mínimo de 7000 BTU - a instalação é contrapartida da proponente

Valor máximo R\$ 100.000,00.

## 2. REFORMAS/ADEQUAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

**Manutenção da infraestrutura esportiva e culturais:** Aprimorar s atendimentos realizados às crianças, adolescentes e suas famílias por meio da adequação de espaços físicos, promovendo um ambiente seguro e voltado as necessidades específicas de desenvolvimento dessa faixa etária, por meio de financiamento à realização de pequenos serviços de manutenção na infraestrutura física existente, restrito a reparos de bens imóveis, com vistas à melhoria do atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Fazem parte deste edital, a realização dos seguintes serviços de manutenção:

### 2.1. Substituição parcial de itens da cobertura, sendo:

- Peças da estrutura – terças, caibros, pontaletes, cumeeiras etc.;
- Calhas;
- Rufos;
- Telhas.

### 2.2. Substituição de forro;

### 2.3. Substituição de esquadrias e componentes, sendo:

- Portas;
- Janelas;
- Vidros;

- Grades.

**2.4. Pintura, sendo:**

- Correções preliminares da superfície (lixamento, emassamento, reboco, drywall, gesso etc.);
- Pintura de paredes, tetos e pisos;
- Pintura de peças de madeira ou metálicas.

**2.5. Substituição revestimentos de pisos ou paredes, sendo:**

- Cerâmica em pisos ou paredes;
- Outros materiais (em vinílico, emborrachado, concreto, madeira, pedra etc.).

**2.6. Retirada/demolições:** sempre que for proposta a substituição de um item, deverá ser incluída a retirada do existente.

**2.7. Troca de itens de elétrica e hidráulica sem alterações das características da instalação** (Ex: tomadas, lâmpadas, luminárias, torneiras, vaso sanitário, válvula hídrica etc.).

**2.8. Manutenção e/ou recarga extintores.**

**2.9. Limpeza de caixa d'água.**

**OBS:** Não serão permitidos serviços que exijam alteração do layout da edificação existente.

Valor máximo R\$ 200.000,00

**OBSERVAÇÃO GERAL:** Caberá ao PROPONENTE obter todas as autorizações/licenças pertinentes para a realização das obras.

### 3. VEÍCULO

**3.1. Veículo de passeio:** seguir especificação descrita no anexo 16.

Realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado e adesivado, conforme identidade visual do projeto (disponível no *website*).

**3.2. Veículo Van:** veículo tipo

- **Van para transporte de passageiro**, zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 cv.

Valor máximo R\$ 350.000,00 - podendo ser adaptada para PCDs.

## 4. SISTEMA FOTOVOLTAICO

### 4.1 Sistema Fotovoltaico:

- Sistema fotovoltaico homologado  
seguir especificação descrita no ANEXO 15.

Valor máximo de referência: R\$ 4.000,00/kWp, limitado a R\$ 200.000,00.

OBS: o valor total do sistema é proporcional ao seu tamanho a ser dimensionado.

## 5. MATERIAL DE CONSUMO (Obrigatório)

### 5.1 Confecção de Placas

- Placas instaladas;

Em todas as obras é obrigatório a confecção de placas de identificação com as informações do projeto, conforme modelo (disponível no *website*).

**Valor máximo: R\$ 2.000,00.**

### 5.2 Confecção de Adesivos

- Adesivos Confeccionados;

Em todos os equipamentos e veículos é obrigatória a confecção e adesivagem para fins de identificação do projeto, conforme modelo (disponível no *website*).

**Valor máximo: R\$ 2.000,00.**